



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2285**

**Ji-Paraná (RO), 5 de abril de 2016**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**LEIS.....PÁG. 03**  
**TERMOS DE ADITAMENTO.....PÁG. 05**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N° 1-3532/2014 Vols. I, II, III e IV**

**Interessada:** Gabinete do Prefeito  
**Assunto:** Convênio  
 À Controladoria-Geral do Município  
 Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,  
 Considerando a sanção da Lei Municipal n° 2804 de 01 de abril de 2015, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor de **RS 90.450,00** (noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente exercício.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-4384/2016**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Aquisição de conjunto queimador genuíno a óleo da usina de asfalto móvel.  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
 Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de conjunto queimador genuíno a óleo da usina de asfalto móvel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.  
**Informa-nos a CPL às fls. 35, que o caso em comento encontra-se respaldado no inciso XVII do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento dispensando-se a Licitação, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.**

Ji-Paraná, 04 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-17339/2014**

**INTERESSADA:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
 Vieram os autos para decisão quanto a manifestação apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que solicitou a manutenção do sobrestamento do PAD e pela prorrogação do afastamento do servidor pelo prazo estipulado no Laudo Médico juntado às fls. 50.  
 Assim, com base nas informações médicas de que o servidor Daniel Alcazar Nakad, não se encontra apto para retornar ao trabalho DEFIRO:  
 A prorrogação do afastamento por 91 (noventa e um dias), à contar do dia 18/02/2016, devendo a CGRHA diligenciar perante a genitora do servidor para sua apresentação na data da perícia;  
 O sobrestamento do feito conforme solicitado pelo Presidente da CPPAD. Encaminhe-se os autos ao CGRHA para conhecimento desta decisão, bem como, adote os procedimentos cabíveis a espécie.  
 Após, à CPPAD.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

### DECRETOS

**DECRETO N. 5920/GAB/PM/JP/2016**  
 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Genilson de Oliveira Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação através do Memorando n° 31/SEMOSP/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Genilson de Oliveira Rosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n° 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5921/GAB/PM/JP/2016**  
 04 DE ABRIL DE 2016

Exonera Altair de Souza Andrade, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n° 29/SEMOSP/16, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Altair de Souza Andrade**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n° 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5922/GAB/PM/JP/2016**  
 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia João Otávio de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n° 29/SEMOSP/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Otávio de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n° 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5923/GAB/PM/JP/2016**  
 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Zenildo Ferreira, para ocupar a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Transporte, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n° 056/GAB/SEMUSA/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Zenildo Ferreira**, para ocupar a Função Gratificada de **Diretor da Divisão de Transporte**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n° 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5924/GAB/PM/JP/2016**  
 04 DE ABRIL DE 2016

Exonera Leiliane Dias Santana, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 062/GAB/SEMUSA/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Leiliane Dias Santana**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n° 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5925/GAB/PM/JP/2016**  
 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Joelma Augusta dos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n° 062/GAB/SEMUSA/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Joelma Augusta dos Reis**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n° 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5926/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Rafael Pereira Reinoso de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Farmacêutico da Farmácia Básica, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Rafael Pereira Reinoso de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Farmacêutico da Farmácia Básica**, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5927/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Jane Claudia Barbosa dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jane Claudia Barbosa dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar**, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5928/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia João Paulo Mendonça Tinelli, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Paulo Mendonça Tinelli**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5929/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Gislaíne dos Santos Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Gislaíne dos Santos Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5930/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Exonera Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes, do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Reabilitação Física da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes**, do

cargo em comissão de **Diretora de Divisão de Reabilitação Física**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, no qual ocupava interinamente.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5931/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 5 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5932/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Lucas Nonato Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Lucas Nonato Cardoso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecy José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 5933/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Rosilene Pereira Novais, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosilene Pereira Novais**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5934/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Exonera Sara Martins Leite, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Sara Martins Leite**, do cargo em comissão de **Gerente de Recursos Humanos**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5935/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Exonera José Carlos Nolasco, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **José Carlos Nolasco**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5936/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Exonera Victor Hugo Martins Silva, do cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Victor Hugo Martins Silva**, do cargo em comissão de **Diretor de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5937/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Marcos Douglas Liba de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcos Douglas Liba de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5938/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Maria Neide Gomes Veloso para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 163/16/GAB/SEMED, e  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Neide Gomes Veloso**, para ocupar a função gratificada de **Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5939/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Maria Helena Delabella, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Currículos e Programas, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 165/16/GAB/SEMED, e  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Helena Delabella**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Currículos e Programas**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5940/GAB/PM/JP/2016**  
04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Victor Hugo Martins Silva, do cargo em comissão de Diretor Técnico da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Victor Hugo Martins Silva**, do cargo em comissão de **Diretor Técnico** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**LEIS**

**LEI Nº 2930**

**05 DE ABRIL DE 2016**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia para promover repasse de recursos financeiros ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná), e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia para promover repasse de recursos financeiros ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – 2ºGB/CBMRO, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), mensais.

**Art. 2º** Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados exclusivamente pelo 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para cobertura das suas despesas de custeio em geral.

**Parágrafo único.** Classificam-se como despesas de custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, desde que justificados e com anuência da Controladoria-Geral do Município, inclusive as destinadas a atender as obras de conservações e adaptações de bem imóveis.

**Art. 3º** A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pelo 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná), deverá efetivar-se até 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 5º** O convênio autorizado pela presente Lei, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2931**

**05 DE ABRIL DE 2016**

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

Introduz modificações nas Leis Municipais nº 1210/2003 e nº 2582/2013, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 5º da Lei Municipal nº 1210, de 25 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º O Auxílio-Alimentação reveste-se de natureza pecuniária, e será concedido ao servidor mensalmente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).*

**Art. 2º** O art. 1º da Lei Municipal nº 2582, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica assegurado aos servidores ativos ocupantes de cargos de pro-*

vimento efetivo e comissionado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o benefício do Auxílio-Odontológico.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vinculando-se sua aplicação à disponibilidade orçamentária e financeira.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2932** **05 DE ABRIL DE 2016**

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) da forma a seguir especificada:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 1489 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 13.500,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação de iguais valores da Dotação Orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual nº 2891/2015:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 640 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -13.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2933** **05 DE ABRIL DE 2016**

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 1.069.602,00** (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e dois reais), conforme a seguir se especifica:

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde 1483 10.304.0004.1167.0000 Incentivo para Fortalecimento da Amazônia Legal 1.657,58  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 145 Inc.p/Fort. Amazônia Legal

1484 10.305.0004.1168.0000 Implementação do VIGISUS II 2.640,20  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 132 VIGISUS II

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS 1485 10.301.0004.1106.0000 Programa Requalificação de UBS - Ampliação/Construção 94.296,60  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 183 Requalificação de UBS - Ampliação/Construção

1486 10.301.0004.1107.0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde 794.362,84  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 184 Serviços Atenção Básica - Emenda 114002

1487 10.302.0004.1026.0000 Equipamentos p/Unid. Atenção Básica -Emenda Parlamentar 003 151.094,37  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 176 Serviços Atenção Básica - Emenda 003

1488 10.302.0005.1082.0000 Implantação de Leitões de Saúde Mental (PI) 25.550,41  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 109 Gestão do SUS

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2015, referente aos programas a seguir relacionados:

I. Implementação do Sistema VIGISUS, no valor de R\$ 2.640,20 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos);

II. Equipamentos para Unidades Atenção Básica, no valor de R\$ 151.094,37 (cento e cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos);

III. Incentivo da Amazônia Legal, no valor de R\$ 1.657,58 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

IV. Programa Requalificação de UBS – ampliação/construção, no valor de R\$ 94.296,60 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

V. Implantação de Leitões de Saúde Mental (PI), no valor de R\$ 25.550,41 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos);

VI. Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 794.362,84 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2934** **05 DE ABRIL DE 2016**

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 2522, de 4 de setembro de 2013, do Programa Mais Médicos para o Brasil.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei Municipal n. 2522, de 4 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Autoriza o Executivo Municipal a conceder Contrapartida ao Programa Mais Médicos para o Brasil selecionados para Ji-Paraná, e dá outras providências.”*

**Art. 2º** Ficam alterados outros dispositivos da Lei Municipal n. 2522, de 4 de setembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contrapartida, para custear moradia e alimentação, aos médicos participantes do Programa Federal “Mais Médicos” para o Brasil, selecionados para atuarem no Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2º (...):**  
**I.** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para custear os gastos com moradia;

**II.** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para custear os gastos com alimentação.  
**Art. 3º** As atividades desempenhadas no Programa Federal “Mais Médicos” não criam vínculo empregatício de qualquer natureza em relação ao município de Ji-Paraná.

(...)  
**Art. 6º** Para que os médicos participantes do Programa Federal “Mais Médicos” tenham direito a contrapartida de que trata esta Lei, deverão cumprir as exigências estabelecidas na adesão junto ao Governo Federal relativo ao Programa.

(...)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2935** **05 DE ABRIL DE 2016**

#### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação Rondoniense Urbana da Arte Capoeira – ARUAC, em Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Rondoniense Urbana da Arte Capoeira – ARUAC, em Ji-Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2936**

**05 DE ABRIL DE 2016**

#### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre as funções gratificadas constantes da Lei Municipal n. 965/2000, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** As funções gratificadas serão ocupadas exclusivamente por servidores do quadro efetivo, com os valores estabelecidos no Anexo II da Lei Municipal n. 965, de 31 de março de 2000.

**Art. 2º** Ficam retificadas as tabelas das Leis Municipais nºs 2450/2013, 2520/2013, 2554/2013, 2562/2013 e 2769/2014, acrescentando-se-lhes 2 (dois) cargos de motoristas, nos termos do disposto na Lei Municipal n. 2437, de 30 de abril de 2013.

**Art. 3º** Nos termos da Lei Municipal nº 2562/2013, fica retificada a tabela da Lei Municipal nº 2769/2014, acrescentando-se-lhe o cargo de Coordenador do Centro de Processamento de Dados – CPD.

**Art. 4º** As atribuições dos cargos de Diretor de Comunicação Social criado através da Lei Municipal nº 1386/2006, são as estabelecidas no Anexo II desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### ANEXO II DA LEI 965/2000

GRUPO OCUPACIONAL  
CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO  
E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	Símbolo	Quant.	Cargo em Comissão	Função Gratificada
Procurador (a)	CDS-9	01	3.650,00	-
Subprocurador (a)	CDS-8	01	3.300,00	-
Coordenador (a) de Área de Contabilidade	CDS-7	01	2.900,00	-
Coordenador de Serviços Gerais	CDS-6	01	1.800,00	1.200,00
Coordenador do Centro de Processamento de Dados-CPD	CDS-6	01	1.800,00	-
Chefe de Gabinete	CDS-6	01	1.800,00	-
Gabinete da Presidência				
Chefe de Gabinete da Mesa Diretora	CDS-6	07	1.800,00	-
Chefe de Gabinete dos Vereadores	CDS-6	10	1.800,00	-
Diretor (a) de Departamento Financeiro	CDS-6	01	1.800,00	-
Diretor (a) de Departamento Legislativo	CDS-6	01	1.800,00	-
Diretor (a) de Departamento Administrativo	CDS-6	01	1.800,00	-
Diretor (a) de Departamento Recursos Humanos	CDS-6	01	1.800,00	-
Diretor(a) de Departamento de Patr. Almox. Manut.	CDS-6	01	1.800,00	-
Diretor(a) de Departamento de Comunicação Social	CDS-6	01	1.800,00	-
Diretor (a) da Área de Produção de Sons e Imagens	CDS-6	01	1.800,00	-
Presidente da CPL/Pregoeiro	CDS-6	01	1.800,00	1.200,00
Assessor do Gabinete da Presidência	CDS-5	03	1.100,00	-
Assessor de Controle Interno	CDS-5	02	1.100,00	-
Membro da CPL	CDS-5	02	1.100,00	-
Assessor Parlamentar Nível I	CDS-5	17	1.100,00	-
Assessor Parlamentar Nível II	CDS-4	17	1.000,00	-

Assessor Parlamentar Nível III	CDS-3	17	800,00	-
Motorista	CDS-3	02	800,00	-

**CONT. DO ANEXO II**

GRUPO OCUPACIONAL	
CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR/CDS	
<b>Categoria Funcional:</b> Diretor do Departamento de Comunicação Social	
<b>Referência:</b> CDS-6	<b>Número de vagas:</b> 01
Pré – Requisitos	
- Ser brasileiro e maior de 21 anos;	
- Ser Jornalista com Registro no DRT.	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
- Promover a publicação das gestões do Poder Legislativo;	
- Cobrir com reportagens jornalísticas as sessões da CMJP;	
- Distribuir para os meios de comunicação <i>releases</i> e <i>spots</i> e acompanhar as suas aplicabilidades;	
- Promover a divulgação de programas e eventos de caráter cívico ou esportivos que envolvem a participação da CMJP;	
- Outras atividades inerentes ao cargo.	

**TERMO DE ADITAMENTO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO**  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/SRP/CGM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SRP/CGM/2015.  
PROCESSO Nº 1-6592/2015 – SEMED.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/CPL/PMJP/2.015  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.  
CONTRATADA: JEEDÁ COMERCIAL DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora **Edlamar Barbosa Silva**, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 28/03/2016 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 160/183 cujos preços registrados em ata passam a vigorar conforme

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor realinhado
2	ACUCAR	PACOTE	R\$ 3,98	4,50
<b>Marca:</b> Barralcol				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Açúcar cristal, pacote de 02 kg; cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade:				
11	CANJICA	PACOTE	R\$ 1,60	1,80
<b>Marca:</b> Bernardo				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Canjica de Milho Branca, pacote de 500 g; branco, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despelucado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
19	CEREAL NATURAL	PACOTE	R\$ 4,50	5,80
<b>Marca:</b> Brasileiro				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Feijão cariquinho de 1ª qualidade, pacote de 01 kg; tipo 1, classe cariquinho, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
23	LEITE IN - NATURA	LITRO	R\$ 2,43	2,59
<b>Marca:</b> Tradição				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Leite longa vida UHT: integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
28	ÓLEO COMESTÍVEL	Garrafa	R\$ 3,29	4,10
<b>Marca:</b> Soya				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo de soja refinado, garrafa de 900 ml: óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 04 de Abril de 2016.

*Jeeda Comercial Dist. De Alimentos Ltda*  
CNPJ nº 63.770.820/0001-82

*Elis Cactano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

**2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO**  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SRP/CGM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SRP/CGM/2015.  
PROCESSO Nº 1-6596/2015 – SEMED.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/CPL/PMJP/2.015  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.  
CONTRATADA: JEEDÁ COMERCIAL DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora **Edlamar Barbosa Silva**, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 28/03/2016 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 451/478 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ saldo	Valor Unitário	Valor realinhado
2	ACUCAR	PACOTE	8.250	R\$ 3,98	4,50
<b>Marca:</b> Barralcol					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Açúcar cristal, pacote de 02 kg; cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade:					
11	CANJICA	PACOTE	36	R\$ 1,60	1,80
<b>Marca:</b> Bernardo					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Canjica de Milho Branca, pacote de 500 g; branco, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despelucado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
19	CEREAL NATURAL	PACOTE	14.325	R\$ 4,50	5,80
<b>Marca:</b> Brasileiro					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Feijão cariquinho de 1ª qualidade, pacote de 01 kg; tipo 1, classe cariquinho, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
23	LEITE IN - NATURA	LITRO	47.298	R\$ 2,43	2,59
<b>Marca:</b> Tradição					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Leite longa vida UHT: integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
28	ÓLEO COMESTÍVEL	Garrafa	3.820	R\$ 3,29	4,10
<b>Marca:</b> Soya					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Óleo de soja refinado, garrafa de 900 ml: óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 04 de Abril de 2016.

*Jeeda Comercial Dist. De Alimentos Ltda*  
CNPJ nº 63.770.820/0001-82

*Elis Cactano da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

**SANGUE É VIDA**

**PARA DOAR, É PRECISO:**

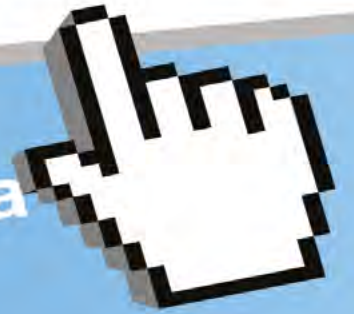
- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

**Ji-PARANÁ**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC

Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

